

REGULAMENTO

PROGRAMA DE MENTORIA SEDA PLANEJANDO MEUS SONHOS

1. Sobre o Programa

- 1.1. O Programa é realizado por UNILEVER BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.068.276/0001-04, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Torre B, 3º ao 6º e 8º ao 10º andares, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000 (“ORGANIZADA” ou “UNILEVER”) em parceria com o PLANO FEMININO COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.776.766/0001-19, com sede na cidade de São Paulo/SP, CEP 02927-080.
- 1.2. O Programa consiste num programa de mentoria gratuita para ajudar meninas brasileiras a criarem planos para realizarem seus sonhos pessoais e profissionais, visando a auxiliá-las a desenvolverem habilidades e conhecimentos como autoconfiança, organização pessoal e planejamento .
- 1.3. As mentorias serão realizadas em grupo, via Whatsapp.
- 1.4. O Programa ocorrerá entre 1º e 20 de dezembro de 2020.

2. Como se inscrever

- 2.1. Para se inscrever, as Participantes deverão preencher todos os campos do formulário disponível no site da marca Seda, de 20 a 26 de novembro de 2020: seda.com.br/secure/inscricao-mentoria.html
- 2.2. A inscrição e a participação no Programa são gratuitas.
- 2.3. Serão disponibilizadas, no total, 2.500 (duas mil e quinhentas vagas) para o Programa. Serão selecionadas para o Programa as primeiras 2.500 (duas mil e quinhentas) Participantes que se inscreverem e se encaixarem nos requisitos para participação.

3. Requisitos para inscrição e participação

- 3.1. O Programa é destinado exclusivamente para pessoas que se identifiquem com o gênero feminino, se autodeclarem pretas ou pardas e tenham entre 16-26 anos.
- 3.2. As participantes responsabilizam-se integralmente pela veracidade das informações que declaram no preenchimento do formulário para inscrição no

Programa, conforme item 2.1 acima. A ORGANIZADORA não tem qualquer obrigação de confirmar a veracidade das declarações prestadas pelas Participantes.

3.3. Para participar do Programa, é necessário ter o aplicativo Whatsapp instalado no celular.

4. Regras da participação no Programa

4.1. Será proibido o envio nos grupos de Whatsapp do Programa de qualquer dos seguintes conteúdos:

- a. Propaganda de bens e serviços, a exemplo de, mas não se limitando a, venda de produtos;
- b. Links de outros grupos sem a prévia autorização da mentora;
- c. Links externos sem a prévia autorização da mentora;
- d. Assuntos que não sejam pertinentes ao propósito do grupo e do Programa;
- e. Conteúdos, postagens e/ou mensagens de cunho racista e/ou discriminatório de gênero, orientação sexual e religião, bem como conteúdos sexualmente explícitos, violentos e/ou abusivos;
- f. Conteúdos, postagens e/ou mensagens que ofendam as demais Participantes e/ou a mentora;
- g. Debates políticos com propósitos partidários; e
- h. Conteúdos, postagens e/ou mensagens de caráter ilícito, e/ou que violem direitos de propriedade intelectual de terceiros.

4.2. Serão terminantemente vedados também os seguintes comportamentos:

- a. Não respeitar as condições gerais do Whatsapp e demais redes sociais que venham a ser utilizadas para a participação no Programa;
- b. Reproduzir os conteúdos do Programa, seja integralmente ou parcialmente;

- c. Distribuir qualquer material que tenha sido produzido ou falado dentro dos grupos de Whatsapp do Programa, como mensagens das demais Participantes, fotos, número de telefone, e outros dados;
 - d. Enviar mensagens de cunho pessoal para a mentora, administradores do grupo de Whatsapp do Programa ou a qualquer outra Participante, sem o consentimento prévio destes.
- 4.3. Implicará automaticamente na desclassificação da participante e perderá o seu direito de participar do Programa aquele que descumprir qualquer disposição prevista neste Regulamento ou na legislação vigente.

5. Disposições Gerais

- 5.1. A ORGANIZADORA proíbe o uso de meios contrários à finalidade deste Programa e todos aqueles considerados inadequados e contrários aos bons costumes.
- 5.2. A adoção do procedimento especificado neste Regulamento implicará na aceitação e concordância sem reservas de todos os termos deste Regulamento e da Política de Privacidade do site da UNILEVER (<http://www.unileverprivacypolicy.com/portuguese/policy.aspx>). Caso a Participante não concorde com os termos deste Regulamento e/ou da Política de Privacidade do site da UNILEVER, basta não realizar todos os procedimentos previstos neste Regulamento, o que impedirá a sua participação no PROCESSO SELETIVO.
- 5.2.1. A qualquer momento após o término da relação entre as partes, as Participantes poderão retirar a autorização para utilização dos dados coletados pela UNILEVER, caso em que a UNILEVER se responsabiliza pela exclusão de tais dados e cessação da utilização destes dados para os fins informados neste Regulamento e em sua Política de Privacidade.
- 5.2.2. Os dados coletados estão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela UNILEVER.
- 5.3. A ORGANIZADORA não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, no seu site, no Whatsapp, e/ou na rede de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas sem limitação, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), que venham a impedir a participação no Programa.

- 5.4. As participantes declaram que somente fornecerão informações pessoais verídicas e que não utilizarão quaisquer artifícios (por exemplo, mas sem limitação, o uso de informações de terceiros sem autorização, de dados falsos, de informações incorretas, incompletas), com a finalidade de infringir as regras deste Regulamento, e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental.
- 5.4.1. Nas hipóteses acima, as participantes estão cientes que poderão responder administrativa, civil ou penalmente pelos atos praticados, além de serem imediatamente desclassificadas do Programa.
- 5.5. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ORGANIZADORA, não for possível conduzir este Programa conforme o planejado, poderá a ORGANIZADORA alterá-lo ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso às Participantes, por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação.
- 5.6. Este Programa, assim como seu Regulamento, poderão ser alterados a critério da ORGANIZADORA, mediante aviso no site ou redes sociais da marca Seda.
- 5.7. Eventuais dúvidas, reclamações e sugestões sobre o Programa deverão ser encaminhadas para o SAC da UNILEVER: nas redes sociais de Seda, no link <https://www.seda.com.br/secure/fale-conosco.html> ou no telefone 0800-707-7512, de segunda a sexta-feira, durante o horário comercial (horário oficial de Brasília).
- 5.8. A simples participação neste Programa implicará na aceitação e concordância sem reservas de todos os termos deste Regulamento e da Política de Privacidade do site da UNILEVER.
- 5.9. Este Programa independente de qualquer modalidade de sorte, álea ou competição, não estando, portanto, sujeito à autorização prévia estabelecida pela Lei nº 5.768/71.
- 5.10. O Whatsapp é apenas uma ferramenta de execução do Programa, de modo que o Whatsapp e o Facebook não são responsáveis pela organização do Programa.